Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

Processo n.o 015/85 Data 22 / 07 / 1985

Nome: Vereador HELLY LUIZ PARENTI

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 015/85

- Denomina artéria em nossa cidade de "CÉSAR SCIULLO".-

APROVADO EM SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO DIA 07 DE OUTUBRO DE 1.985

WILSON JOSÉ TONIN
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 22.07.1985

PROTOCOLO: 22.07.1985

COMISSÃO: 22.07.1985

DISTRIBUIÇÃO: 09.09.1985

PARECER:
Pela Aprovação

REUNIÃO: 07.10.1985

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Câmara Municipal de Erechim**

**Gabinete da Presidência**

DG 101/85 Erechim, Rs 08 de outubro de 1.985 CM

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, queremos por meio do presente, levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que em data de ontem, esteve reunida Esta Casa de Representação Popular, em cuja oportunidade tramitaram em sua Ordem do Dia os seguintes Projetos de Leis Legislativos, conforme cópias em anéxo para os devidos fins.

- PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 015/85 - Autoria Vereador HELLY LUIZ PARENTI - Denomina artéria em nossa cidade de "CÉSAR SCIULLO".-

- PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 021/85 - Autoria Vereador HELLY LUIZ PARENTI - Denomina artéria em nossa cidade "FERMINO RICARDI".-

- PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 022/85 - Autoria Vereador HELLY LUIZ PARENTI - Denomina artéria em nossa cidade ATÍLIO ONGARATTO".-

- PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 025/85 - Autoria Vereador CELSO ALVES MACHADO - Denomina artéria em nossa cidade de "ABRAHAM SILVERSTON".-

Comunicamos ainda que os referidos acima, foram aprovados por unanimidade.

Sendo o que se oferece para a oportunidade, colhemos o ensejo para renovar os votos de estima e alta consideração.

Atenciosamente

Câmara Municipal de Erechim

WILSON JOSÉ TONIN - Presidente

d. DG. 05

Exmo. Sr.
Bel. JAYME LUIZ LAGO
Nesta

Fls. 01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# Câmara Municipal de Erechim

Mensagem de encaminhamento:

Projeto de Lei nº 015/85.

Denomina artéria de nossa cidade de "Cesar Sciullo".

1-Mensagem de encaminhamento
2-Projeto de Lei
3-Confrontações
4-Documentos.

Autor:Vereador Helly Luiz Parenti.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA

| Protocolo | Data |
|---|---|
| n.o 039 | 22/07/1985. |

PRESIDENTE

ENCAMINHE - SE À
COMISSÃO ÚNICA DE PARECERES
Em 22 / 07 / 1985

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 07 / 10 / 1985

Helly Luiz Parenti.
Vereador - PMDB.

Fls. 02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# Câmara Municipal de Erechim

Mensagem de encaminhamento:

Estamos encaminhando para apreciação dos ores pares, Projeto de Lei, denominando artéria de nossa cidade.

Nos solidificamos nos dispositivos do ar go 66, item XV da Lei Orgânica do Município e artigo 80, item I, tra "C" do Regimento Interno para a devida tramitação regimental qual solicitamos seja dada a denominação de "cesar Sciullo", a a artéria de nossa cidade.

Nascido na Itália, em 16 de julho de 1874.

Veio para o Brasil com a idade de 22 anos seja, em 1896, radicando-se na cidade gaúcha de Bento Gonçalves, ste Estado, onde casou-se com Dona Rosa Algretti, em 1906, com 32 os de idade. Do matrimônio resultou os seguintes filhos: Alice, Nor , Torino, Gustavo(+), Normando(+) e Mario(+).

Veio para Boa vista do Erechim nos idos 1922.

Contribuiiu muito para a concretização e ealização do Clube do Comércio de nossa cidade, dando assim con- ções para a compra do terreno, localizado em pleno centro comercial d al de Erechim, além de prestar serviços de relevância para a munidade.

Destacamos ainda suas funções de comerci te e industrial, atividades estas exercidas na cidade de São ulo(SP).

Faleceu em São Paulo no dia 19 de julho de 1961.

Sala das sessões, 22 de julho de 1985.

Helly Luiz Parenti.
Vereador - PMDB.

Fls. 03

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# Câmara Municipal de Erechim

Projeto de Lei nº 015/85.

Denomina artéria de nossa cidade de "Cesar Sciullo".

Artigo 1º)É dada a denominação de "cezar Sciullo" a uma artéria de nossa cidade.

Artigo 2º)A artéria se situa na Vila Rica,nos limites das chácaras nº 167 e 169 do Polígono 21 de Abril em direção Norte-Sul,entre a sanga e BR 153.

Artigo 3º)As placas indicativas conterão os seguintes dizeres: "Rua:Cesar Sciullo ".

Artigo 4º)Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 5º)Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,22 de julho de 1985.

Helly Luiz Parenti
Vereador - PMDB.

02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**

**SECRETARIA DE OBRAS**

Fls. 04

LOCALIZAÇÃO DE RUA PARA DENOMINAÇÃO

A artéria se situa na Vila Rica, nos limites das Chácaras nº 167 e 169 do Poligono 21 de Abril em direção Norte-Sul, entre a sanga e BR 153.

Erechim, 12 de maio de 1985

Arq. REDENZIO CEZAR ZORDAN
Secretário de Obras

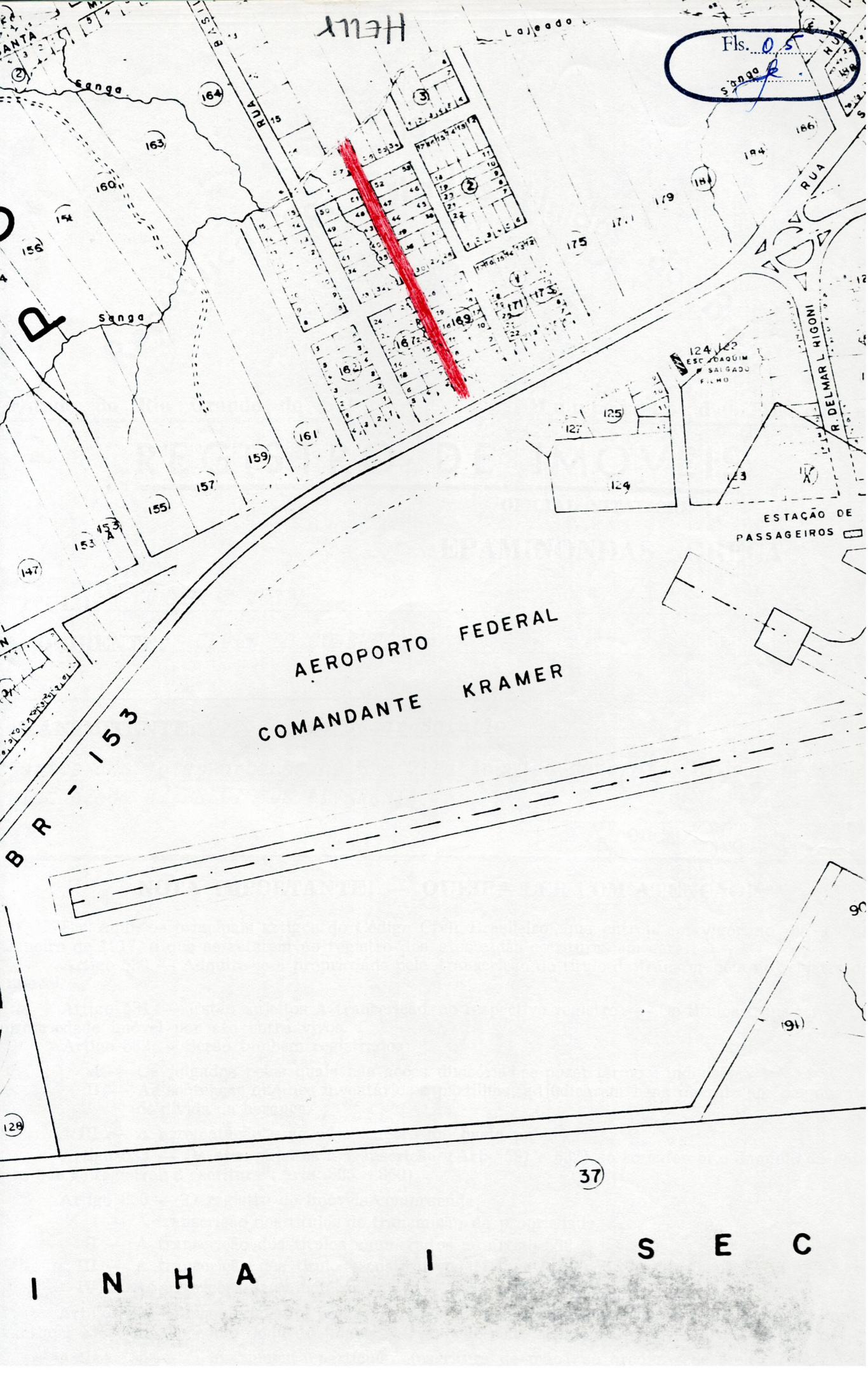
Fls. 05
AEROPORTO FEDERAL
COMANDANTE KRAMER
BR - 153
ESTAÇÃO DE PASSAGEIROS
R. DELMAR L. HIGONI
RUA
Sanga
Lajeado
37

Fls. 06

19____

# República dos Estados Unidos do Brasil

**Estado do Rio Grande do Sul** — **Município de Erechim**

# REGISTRO DE IMÓVEIS

**OFICIAL VITALICIO**

**EPAMINONDAS GRECA**

**TITULO:** COMPRA E VENDA

**ADQUIRENTE:** CLUBE DO COMÈRCIO.

**TRANSMITENTE:** O casal de Cesar Sciullo

Partes dos lotes urbanos nº 5 e 7, da Avenida Mauricio Cardoso, nésta cidade, com UM PRÈDIO DE ALVENARIA.

**Oficial**

## NOTA IMPORTANTE! — QUEIRA LER COM ATENÇÃO!

Eis, aqui, os principais artigos do Código Civil Brasileiro, que entrou em vigor no dia 1.º de Janeiro de 1917, e que se referem ao registro dos atos e das escrituras em geral:

Artigo 530 — Adquire-se a propriedade pela transcrição do título de transferência no registro do imóvel.

Artigo 531 — Estão sujeitos à transcrição no respectivo registro: — Os títulos translativos da propriedade imóvel por ato entre vivos.

Artigo 532 — Serão também registrados:

I — Os julgados pelos quais nas ações divisórias se puzer têrmo à indivisão.

II — As sentenças que nos inventários e partilhas, adjudicarem bens de raiz em pagamento de dívida da herança.

III — A arrematação e as adjudicações em hasta pública.

Artigo 533 — **Os atos sujeitos à transcrição (Arts. 531 e 532) só transferem o domínio da data em que se registrar a escritura (Arts. 865 e 860).**

Artigo 856 — O registro de imóveis compreende:

I — A transcrição dos títulos de transmisão de propriedade.

II — A transcrição dos títulos enumerados no artigo 532.

III — A transcrição dos títulos constitutivos de ônus reais sôbre cousa alheia.

IV — As inscrições das hipotécas.

Artigo 860, § único. **Enquanto não se registrar o título de transmissão do imóvel, o alienante continúa a ser havido como dono do imóvel, e responde pelos seus encargos.**

Artigo 135 — O instrumento particular (escritura de mão) só produz seus efeitos, depois de transcrito no registro público (art. 1.067).

**NOTA IMPORTANTE: — Não tendo o comprador registrado a escritura, pode o vendedor fazer a venda do imóvel a outrem. Não comete fraude quem se aproveita de uma vantagem oferecida pela lei, devendo o 1.º comprador imputar a si a falta de diligência em não registrar sua escritura. (Ac. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. em 26-10-1904).**

Fls. 07

40

Pag. 4

# REGISTRO DE IMÓVEIS

## MUNICÍPIO DE ERECHIM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL — COMARCA DE ERECHIM

Epaminondas Grecca
Oficial do Registro

IFICO que a fls. 26 de livro n.º 3"J" foi hoje

AVERBADO sob nºs 9.782 e 9.783 que no imóvel:

-PARTES DOS LOTES URBANOS NUMEROS CINCO (5) e SÈTE (7), da Avenida Mauricio Cardoso, nésta cidade, de propriedade do CLUBE DO COMÈRCIO, existe UM PRÈDIO DE ALVENÁRIA de 20,45 X 26,25 metros; conforme consta da certidão da Prefeitura Municipal, datada de hoje, que fica arquivada nêste cartorio.

---

---

---

do é verdade e dou fé

e Erechim, 31 de MAIO de 19 57.

Oficial

Fls. 08

N.° 52

PAGINA N.° 118

# REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

## REGISTRO DE IMÓVEIS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL -- MUNICIPIO DE ERECHIM

COMARCA DE ERECHIM

Epaminondas Greca

OFICIAL DO REGISTRO DE IMOVEIS E HIPOTECARIO

FICO que a fls. 26 do livro n.° 3 J , foi transcrita

n.° 9.783 A ESCRITURA DE COMPRA E VENDA.....do imovel

ANO NUMERO SETE (7),da Avenida José Bonifacio,nesta vila,sem bem-

s,com a área de MIL E CINCOENTA METROS QUADRADOS (1.050 m2),com-

:ao norte com a rua Rio Grande do Norte;ao sul com o lote numero

;a léste com o lote numero um (1),da rua Rio Grande do Norte;a

a avenida José Bonifacio;cuja escritura foi lavrada em 8 de Mar-

8,pelo notario-José Maria de Amorim,sendo

nte:-O casal de Cesar Sciullo;

e:- C L U B E D O C O M E R C I O.

contos de reis (10:000$000).

s

O referido è verdade e dou fé.

Bôa Vista do Erechim de 1938.

Munic

Oficial

Fls. 09

LÃO N.º 52

PAGINA N.º 117

# REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

## REGISTRO DE IMÓVEIS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL -- MUNICIPIO DE ERECHIM
COMARCA DE ERECHIM

Epaminondas Greca
OFICIAL DO REGISTRO DE IMOVEIS E HIPOTECARIO

ERTIFICO que a fls. 26 do livro n.º 3 J , foi transcrita sob n.º 9.782 A ESCRITURA DE COMPRA E VENDA.....do imovel URBANO NUMERO CINCO (5),da Avenida José Bonifacio,nesta vila,sem benfeitorias, com a área de MIL E CINCOENTA METROS QUADRADOS (1.050 m2),confrontando:ao norte com o lote numero sete (7);ao sul com o de numero tres (3);a léste com o de numero um (1),da rua Rio Grande do Norte;a oéste com a Avenida José Bonifacio;cuja escritura foi lavrada em 8 de Março de 1938, nas notas do tabellião-José Maria de Amorim,sendo

itente:-O casal de Cesar Sciullo;

ente:- C L U B E D O C O M É R C I O .

-Dez contos de reis (10:000$000).

ções
-3G

O referido é verdade e dou fé.

Bôa Vista do Erechim de 1938.

Fls. 010

# ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Bôa Vista do Erechim

COMARCA DE ERECHIM

11.727-1500

LIVRO N.° 37 FLS. 21 v. e 22

**TRASLADO** *de escritura de* venda que faz o casal do sr. Cesar Sciullo ao Clube do Comércio, como abaixo se declara:

**SAIBAM** *quantos esta publica escritura virem, que no ano de mil novecentos e* trinta e oito *aos* oito *dias do mês de* Março *, nesta vila de Bôa Vista do Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, neste cartorio, compareceram:* partes justas, avindas e convencionadas, como outorgantes vendedores o sr. Cesar Sciullo e sua mulher dona Rosa Alegretti Sciullo, residentes na Capital de São Paulo, e como outorgado comprador o Clube do Comercio, sociedade com séde nesta vila, neste áto representado pelo seu presidente sr. Amarante Rosa, residente nesta vila, conhecidos pelos proprios de mim notario e das testemunhas no fim nomeadas e assinadas, do que dou fé; e perante as quais, pelos outorgantes vendedores supra-citados, me foi dito que eram êles senhores e legitimos possuidores dos lotes urbanos numeros cinco (5) e sete (7), ambos da Avenida José Bonifacio, nesta vila, sem bemfeitorias, tendo, cada um, a área de mil e cincoenta metros quadrados (1.050 m2.), confrontando o primeiro: ao Norte com o lote numero sete (7); ao Sul com o de numero três (3); a Este com o de numero um (1), da rua Rio Grande do Norte; a Oéste com a Avenida José Bonifacio; e q

J. M. AMORIM -- Notario

segundo confrontando:ao Norte com a rua Rio Grande do Norte;ao
Sul com o lote numero cinco (5);a Este com o lote numero um (1) da
a Rio Grande do Norte;a Céste com a Avenida José Bonifacio;e que
e todo êsses imóveis,da fórma acima descrita,que os outorgantes
ouveram por compra feita ao casal de Pedro Dal Bosco,conforme
scritura pública lavrada nêste cartorio em trêse de Fevereiro
o ano de mil novecentos e trinta e dois,transcrita no Registro
eral sob nº.3.209 a fls.77,do livro 3G,tinham contratado a venda,
omo de fáto,pela presente,vendido tinham,ao outorgado comprador
lube do Comércio,pelo preço certo entre si ajustado de vinte con-
os reis (20:000$000),sendo,por exigencia fiscal,extraido p ta-
ão do imposto de transmissão no valor de trinta contos de reis
30:000$000),que os outorgantes já receberam,em moeda corrente,
as mãos do outorgado comprador,pelo que lhe dão quitação,do que
ou fé,transmitindo-lhe desde já todo o direito,dominio,posse e
ão que em ditos imóveis tinham e se obrigam a fazer esta venda
mpre bôa,firme e valiosa e a tirar o comprador a paz e salvo
duvidas futuras,respondendo á evicção.Pelo outorgado compra-
r,perante as mesmas testemunhas,me foi dito que era verdade to-
exposto e que por isso aceitava esta escritura pela fórma nela
clarada e me apresentou o conhecimento do pagamento do imposto
transmissão,com as certidõse negativas,dos teores seguintes:
º.167.Imposto 2:220$000.T.de cooperação 55$500.Total 2:275$500.
ercicio de 1938.Transmissão "Inter-vivos".Exercico,digo Vivos.
folhas 3 dos competentes livros ficam lançadas em receutas as
antias acima indicadas,cujo total 2:275$500 foi pago pelo sr.
ube do Comércio-n/vila,conforme guia nº.167.Coletoria do Esta-
,em B.Vista,8 de Março de 1938.O Coletor-Carlos Kehles.O es-
ivão-H.Franco.-Certifico que o imóvel de que trata a presente

Fls. 011

ransmissão nada deve á Fazenda do Estado,por esta repartição.
obre estampilhas estaduais no valor de cinco mil e quatrocentos
eis.Coletoria Estadual de Bôa Vista,8 de Março de 1938.Pelo es-
rivão-Heraclides Franco.-Certifico que o imóvel de que trata a
resente transmissão hada deve á Fazenda Municipal.Sobre estam-
ilha municipal no valor de um mil reis.Tesouraria da Prefeitu-
a de Erechim,8 de Março de 1938.O tesoureiro intº.Sady C.Dias.-
ertifico em cumprimento ao despacho supra,do sr.Coletor,exara-
a na presente petição,protocolada sob nº.259,que revendo os li-
ros,talões e mais documentos desta Exatorua,desde primeiro de
aneiro do ano de 1937,não consta ser o requerente Cesar Sciul-
o devedor de impostos á Fazenda Nacional,até esta data,por esta
epartição.E,para constar eu,A.Reichmann,escrivão da Coletoria
as Rendas Federais de Bôa Vista do Erechim,passei a presente
ertidão aos oito dias do mês de Março do ano de 1938,que assi-
o.Armando Reichmann.Escrivão.Sobre estampilhas federais no va-
or de três mil e oitocentos reis:Coletoria Federal em Bôa Vista
o Erechim,8 de Março de 1938.Amarante Rosa.Coletor.8/3/38.8/3/38.
/3/38.-Foi apresentado o bi-lhete de distribuição nº....,desta
ata,que fica arquivado nêste cartorio,dou fpe.E assim me pediram
hes fizesse esta escritura,que lhes li,aceitaram e assinam,com
s testemunhas Arthur Rocha de Avila e Antonio Fontanelli,aqui
esidentes e de mim conhecidos,perante mim,José Maria de Amorim,
ue a escrevi e assino.Cesar Sciullo.Rosa Alegretti Sciullo.Ama-
ante Rosa.Arthur Rocha de Avila.Antonio Fontanelli.O notario-
osé Maria de Amorim.Nada mais consta.Primeiro traslado bem e
ielmente extraido do original.Eu, José Maria de Amorim,
notário, que o subscrevo e assino em público e raso
Em testam.º JMA da Verdade
Bôa

Fls. 013

Bra V[illegible] de 1938.

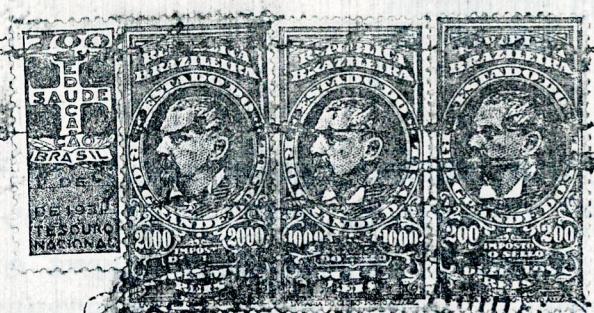


José [illegible] Luiz Grim
Notario
BÔA VISTA DO ERECHIM
Comarca de Erechim
Rio Grande do Sul

No. 9.312
Pags. 14

Do Protocollo 16
Apresentado hoje 9 de Março de 1938
O official:

No. 9.782
Pags. 26

Do livro de transcripção dos immoveis, n. 3 J
Bôa V. do Erechim, 9 de Março de 1938
O official do Registro Geral

No. 9.313
Pags. 14

Do Protocollo 16
Apresentado hoje 9 de Março de 1938
O official:

6$400

No. 9.783
Pags. 26

Do livro de transcripção dos immoveis, n. 3 J
Bôa V. do Erechim, 9 de Março de 1938.
O official do Registro Geral

Fls. 019

*Epaminondas Greca, oficial vitalicio do Registro de Imoveis e hipotécas do municipio de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul*

CERTIFICO, *por me ser pedido para fins de direito, que revendo nêste cartorio, o livro nº tres"J" (3"J"), dele a fls. 26 consta a seguinte transcrição-NUMERO DE ORDEM:-9.782. DATA:-9 de março de 1938. CIRCUNSCRIÇÃO:-nésta cidade. CARATERISTICOS E CONFRONTAÇÕES DO IMÒVEL:-LOTE URBANO NUMERO CINCO (5), da Avenida José Bonifacio hoje Mauricio Cardoso, nésta cidade, com a área de MIL E CINCOENTA METROS QUADRADOS (1.050 m2), confrontando: ao*

- *NORTE com o lote nº 7;*
- *SUL com o lote nº 3;*
- *LÈSTE com o lote nº um (1), da rua Rio Grande do Norte;*
- *OÈSTE com a Avenida José Bonifacio, hoje Mauricio Cardoso;*

*-ADQUIRENTE:-CLUBE DO COMÈRCIO;*

*-TRANSMITENTE:-O casal de Cesar Sciullo;*

*TITULO:-Compra e venda. FÒRMA DO TITULO, DATA E SERVENTUARIO:-Escritura lavrada em 8 de março de 1938, pelo notario José Maria de Amorim. VALOR DO CONTRATO:-CR$ 10.000,oo (Dez mil cruzeiros). Está selado com dez cruzeiros de sêlos federal e vinte centavos de educação e saude, e assindo: Oficial Epaminondas Greca. Nada mais me foi pedido, e por ser verdade, extrai esta certidão, por mim, Bendicto Bertoni, Sub-Oficial do Registro de Imóveis, em exercicio pleno, que subscrevo e assino, em vinte e cinco de setembro de mil novecentos e cincoenta e tres.*

*ERECHIM, 25 de setembro de 1953.*




*Sub-Oficial do Registro de Imóveis, exercicio pleno.*

17,5 x 60

REGISTRO DE IMOVEIS
— DE —
ERECHIM - Rio G. do Sul
SUB - OFICIAL
LOURDES BERDIAN ALBERICI
O OFICIAL
EPAMINONDAS GRECA

Reconheço a firma de Tabelião
Dr. E. Navarro — L. Aires, 24-RIO

Reconheço firma de Tabelião
Mello Alves-Rosario/67

Fls. 015

*Epaminondas Greca, oficial vitalicio do Registro de Imoveis e hipotécas do municipio de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul*

CERTIFICO, *por me ser pedido para fins de direito, que revendo nêste cartorio, o livro nº tres "J" (3"J"), dele a fls. 26 consta a seguinte transcrição. NUMERO DE ORDEM:-9.783. DATA:-9 de março de 1938. CIRCUNSCRIÇÃO:-nésta cidade. CARATERISTICOS E CONFRONTAÇÕES DO IMÒVEL:-LOTE URBANO NUMERO SÈTE (7), da Avenida José Bonifacio, nésta cidade, hoje avenida Maurcio Cardoso, com a área de MIL E CINCOENTA METROS QUADRADOS (1.050 m2), confrontando: ao*

- *NORTE com a rua Rio Grande do Norte;*
- *SUL com o lote nº 5;*
- *LÈSTE com o lote nº um (1), da rua Rio Grande do Norte;*
- *OÈSTE com a Avenida José Bonifacio, hoje Mauricio Cardoso;*

*-ADQUIRENTE:-CLUBE DO COMÈRCIO;*

*-TRANSMITENTE:-O casal de Cesar Sciullo;*

*TITULO:-Compra e venda. FÒRMA DO TITULO, DATA E SERVENTUARIO:-Escritura lavrada em 8 de março de 1938, pelo notario José Maria de Amorim. VALOR DO CONTRATO:-CR$ 10.000,oo (Dez mil cruzeiros). Está sêlado com dez cruzeiros de sêlos federal e vinte centos de educação e saude, e assindo: Oficial Epaminondas Greca. AVERBAÇÕES:- A área de 400 m2, foi vendida a Caixa Economica Federal do Rio Grande do Sul, registro nº 28.377 do Livro nº 3"P". Nada mais me foi pedido, e por ser verdade, extrai esta certidão, por mim, Lourdes ... Sciullo Moreira, Sub-Oficial do Registro de Imóveis, em exercicio pleno, que subscrevo, e assino, em vinte e cinco de setembro de mil novecentos e cincoenta e três.*

*ERECHIM, 25 de setembro de 1953.*

Lourdes Sciullo Moreira

*Sub-Oficial do Registro de Imóveis,*
*em exercicio pleno.*

17,5+60

REGISTRO DE IMOVEIS
— DE —
ERECHIM - Rio G. do Sul
SUB - OFICIAL
LOURDES E. SCIULLO MOREIRA
O OFICIAL
EPAMINONDAS GRECA

Tenho a firma no Tabelliaõ Dr. B. Tavora — B. Aires. 24-RIO

Tenho firma no Tabelliaõ Mello Alves-Rosario

# Clube do Comércio

FUNDADO em 18 DE MARÇO DE 1935

Erechim — Rio Grande do Sul

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS ANEXOS:

1) 8 fotografias

2) Requerimento

3) Ata nº 5 do Conselho Deliberativo

4) Estatutos

5) Valor imobilizado na construção do prédio

6) Orçamento para a conclusão do prédio

7) Renda e numero de sócios

8) Registro de escritura e certidão

9) Certidão do Cartório do Civel

10) Certidão da da Destribuidora do foro de Erechim

11) Certidão do Registro Especial

12) Certidão da Coletoria Estadual

13) Certidão da Coletoria Federal

14) Caderno de Encargos

15) 9 plantas

Fls. 017

José Maria de Amorim
Notario
BÔA VISTA DO ERECHIM
Comarca de Erechim
Rio Grande do Sul

J o s é  M a r i a  d e  A m o r i m, Notário do Municipio e Comarca de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

C e r t i f i c o, por me ser verbalmente pedido, que revendo os livros dêste cartório, no livro de Notas numero trinta e sete (37), á folhas vinte dois (22), encontra-se a escritura pública de divida com hipotéca do teor seguinte: "Escritura pública de divida com hipotéca que faz o Clube do Comercio ao sr.Cesar Sciullo,como abaixo se declara:Saibam quantos virem esta pública de escritura de divida com hipotéca,que no ano de mil novecentos e trinta e oito,nesta vila de Bôa Vista do Erechim, aos nove dias do mês de Março,nêste cartorio,compareceram partes justas,avindas e convencionadas,como outorgante devedor e hipotécante o Clube do Comercio,sociedade civil com personalidade juridica,adquirida em vinte nove de Outubro do ano de mil novecentos e trinta e sete,pela inscrição numero trinta e sete (37),do livro A,de Registro de Pessoas Juridicas,á folhas trinta e dois e verso,representada nêste áto pelo seu presidente sr.Amarante Rosa,residente nesta vila,séde do outorgante devedor,e como outorgado credor hipotecario o sr.Cesas Sciullo,casado,comerciante,residente na Capital do Estado de São Paulo,conhecidos pelos proprios de mim notario e das testemunhas no fim nomeadas e assinadas,do que dou fé;e perante as quais,pelo outorgante devedor supra-citado,por intermédio do seu referido representante,me foi dito que,pelo presente instrumento e na melhor fórma de direito se confessa devedor ao outorgado credor sr.Cesar Sciullo,da quantia de cem contos de reis (100:000$000),que,a titulo de emprestimo lhe será fórnecida,em moeda corrente,dentro das seguintes clausulas e condições,que reciprocamente aceitam,do que dou fé. PRIMEIRA: O outorgado credor hipotecario sr.Cesar Sciullo,pôe a disposição do outorgante devedor Clube do Comércio,num dos estabelecimentos bancários locáis,a importancia de cem contos de réis (100:000$000),para financiamento da construção de sua séde social, a titulo de emprestimo.Essa importancia será retirada pelo outorgante devedor quando julgar necessario,total ou parcialmente,segundo a necessidade que tiver para atender os compromissos da construção. SEGUNDA:O outorgante devedor Clube do Comércio obriga-se a pagar mais os juros á razão de nove por cento (9%) ao ano, sobre a importancia total do emprestimo.Os juros serão contados, no inicio,de acôrdo com as importancias retiradas parcialmente. TERCEIRA:O outorgante devedor Clube do Comércio obriga-se a pagar o seu debito,na importancia constante da clausula primeira, dentro do praso de quinze (15) anos,a contar da data da retirada total da dita importancia.Esse pagamento será feito em prestações anuais,iguais,e mais os juros respetivos osbre o saldo devedor.- QUARTA:O outorgado credor hipotecario concede ao outorgante devedor uma tolerancia de tres (3) mêses,no vencimento de cada prestação,bem como o direito de antecipar o pagamento de uma ou mais prestações,ficando,nêste caso,isento dos juros. QUINTA:Para garantia dêste contrato e suas clausulas,o outorgante devedor dá em especial e unica hipotéca os lotes urbanos numeros cinco (5) e sete (7),ambos da Avenida José Bonifacio,nesta vila,tendo,cada um a área de mil e cincoenta metros qudrados (1.050 m2.),inclusive o prédio de material a ser construido sobre os referidos lotes e todas as bemfeitorias,confrontando o primeiro:ao Norte com o lote numero sete (7);ao Sul com o de numero três (3);a Este com o

Fls. 028

umero um (1),da rua Rio Grande do Norte;a Oéste com a Ave-
osé Bonifacio;e o segundo confrontando:ao Norte com a rua
ande do Norte;ao Sul com o lote numero cinco (5);a Este com
numero um (1),da rua Rio Grande do Norte;a Oéste com a Ave-
osé Bonifacio;adquiridos pelo outorgante por compra feita
al do outorgado credor,conforme escritura pública lavrada
cartorio em oito do corrente mês e ano,transcrita no Regis-
ral sob nº.9.782 e 9.783,á fls.26,do livro 3J. SEXTA:Si pa-
uidação dêste débito,fôr necessario ao outorgado credor re-
ás vias judiciais,o outorgante obriga-se a pagar mais a
convencional de dez (10)por cento sobre o que estiver,então,
r. SETIMA:O outorgante declara mais,sob as penas da lei,que
s hipotecados por instrumento,não estão sujeitos a qualquer
sabilidade,por hipotéca ou outro onus.Pelo outorgado credor,
e as mesmas testemunhas,me foi dito que era verdade todo o
o e que por isso aceitava esta escritura pela fórma nela
sa,do que dou fé.Foi pago o imposto exigido pelo decreto
949 de doze de Outubro de mil novecentos e trinta e dois,
me talão expedido pela Coletoria Federal desta vila.Foi a-
tado o bilhete de distribuição nº...,desta data,que fica
ado nêste cartorio,dou fé.E assim me pediram lhes fizesse
scritura,que lhes li,aceitaram e assinam,com as testemunhas
Rocha de Avila e Antonio Fontanelli,aqui residentes e de
nhecidos,perante mim,José Maria de Amorim,notário,que a es-
e assino,levando esta o sêlo proporcional ao valor de edu-
no valor de tresentos e sessenta mil e duzentos reis,por
na falta de estampilhas federais.Amarante Rosa.Cesar Sciul-
hur Rocha de Avila.Antonio Fontanelli.O notario-José Maria
rim.Nº.437.Rs.360$000.Pagou por verba Tersentos e sessenta
eis.Coletoria Federal,Bôa Vista do Erechim,11 de Março de
Coletor:Amarante Rosa.O escrivão:A.Reichmann.(Está o sê-
educação e saúde,devidamente inutilisado.-Era o que constava
a escritura, da qual fielmente extraí a presente certidão e
ginal me reporto nêste cartório e dou fé, nesta vila de Bôa
do Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, aos dezoito dias
s de Março do ano de mil novecentos e trinta e oito, Eu, José
ia de Amorim, notário, que o subscrevo e assino em
e assino.




BÔA VISTA DO ERECHIM
Comarca de Erechim
Rio Grande do Sul

Fl. 013

# Clube do Comércio

**Lia Weber Girardello**

...E, lá fora a lua às vezes se imiscuia, nas frestas dos anseios e ilusões dos pares, sendo que invejoso, Vulcano rondava a festa, lançando olhares cobiçosos e malévolos. O fogo irrompeu às 15 horas e 40 minutos da tarde de 18 de fevereiro de 1948, no 1º piso, numa das dependências anexas a cozinha. Felizmente, graças aos esforços da comunidade, foram salvos documentos, móveis e utensílios do clube.

Cinco meses após o sinistro, em sala amavelmente cedida pela firma Amadeo Arioli, já se realizavam reuniões, com o objetivo de reconstrução do prédio, e reforma dos estatutos. Sendo na ocasião, lançada a idéia de sócios remidos, de imediato 200 títulos foram subscritos. Ficando estabelecidas outras modalidades de sócios:

REMIDOS — Pagamento total, de uma só vez de Cr$ 3.000,00, ficando isentos de mensalidade.

ADVENTICIOS — Viajantes e pessoas de outras localidades, mediante a importância de Cr$ .. 100,00 anuais.

BENEMÉRITOS — Tendo prestado relevantes serviços ao clube, sendo a benemerência concedida em Assembléia, e lhe dispensado o pagamento.

Em janeiro de 1949, suas reuniões passam a ser realizadas numa das salas do Café Grazziotim.

Infelizmente a sociedade teve que ir se desfazendo do seu patrimônio inicial, e foi vendido parte do terreno, para o Sr. José Oscar Maria Salazar, na Av. Maurício Cardoso, tendo o mesmo 15m de frente, por 60m de fundos, pela importância de Cr$ 280.000,00. Houve a compra de um Nasch, para ser rifado, cujo resultado reverteria para o mesmo fim, isto é, a reconstrução.

Foram consultados técnicos para o ante-projeto da obra, sendo que o mais completo e favorável, foi o do Dr. Carlos Alberto Mendonça, com o valor de Cr$ 45.000,00, e o pagamento efetuado em três vezes.

Tendo em mãos a planta, e com o intuito de angariar maiores fundos, vendeu-se mais uma fração de terreno, desta vez para a Caixa Econômica Federal, na então rua João Pessoa. No mês de agosto de 1950, foi iniciada a obra.

Tudo era medido, estudado e muito difícil, devido a precariedade dos recursos, mas seus dirigentes não esmoreciam, e mesmo em lugar alugado e provisório, tomavam providências, emitiam e recebiam ofícios e convites, para que o clube não ficasse no ostracismo. Quando prontas, as salas do piso inferior foram alugadas, e também foi ativada a campanha de sócios remidos.

Numa Assembléia extraordinária, feita no Ypiranga, houve um comunicado de que eleitos os novos membros da diretoria, os mesmos apresentaram antecipadamente sua renúncia; sendo então convocada nova eleição pois a entidade não podia ficar acéfala. Em dezembro de 1955 houve nova reformulação dos estatutos, que foram se tornando arcaicas e desatualizadas: houve a reeleição da diretoria anterior.

Finalmente aos 26 de janeiro de 1957, houve a inauguração da 1a. parte do novo prédio, na "Boite", do 1º andar tendo como diretor social na ocasião o Dr. Plinio Costa. Representando o Sr. Amarante Rosa, 1º presidente do Clube, fez o corte da fita o Dr. Flory Rosa. Convidados a participar da mesa, pelo Sr. presidente, os Srs. Juiz de Direito, Prefeito Municipal, e todos os ex-presidentes que se encontravam no recinto. O Sr. Enio Fasolo, fez um relato da atividade de sua diretoria e enfatizou da necessidade da conclusão da obra o mais breve possível. Foi apresentado um relatório completo da situação contábil do clube pelo Sr. Pedro Brochmann. A seguir, falou o Dr. Flory, agradecendo a homenagem feita ao seu progenitor, e parabenizou todos associados, fundadores, bem como aos demais sócios, por terem tornado realidade, o sonho de tantos erechinenses. Saudou em especial ao Sr. Enio Fasolo, e a atuação da atual diretoria. A seguir usou da palavra o Sr. José Maria de Amorim, dizendo que após a situação difícil que passou o clube, eram merecedores de gratidão, todos quantos naquela época lutaram pelo reerguimento do prédio, em especial os Srs. Arlindo Scipioni, Ventura Caron, Hermes Campagnollo e Dr. Angelo Caleffi. O Dr. Eurico Godoy Ilha, falou dizendo do muito que o clube devia ao Sr. Cesar Sciullo, para quem sugeria a consignação de um voto de louvor, no que foi muito aplaudido pelos presentes. Seguiu-se um "Coktail", oferecido a todos os convidados presentes.

E todos brindaram e festejaram a primeira etapa vencida, mas seus olhos e seu coração, estava colocado num plano mais alto, fantástico, e quiçá exequível...

Jornal "A Voz da Serra" em 13 de abril de 1985.

Câmara Municipal de Erechim

Fls. 020

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Câmara Municipal de Erechim**

## COMISSÃO ÚNICA DE PARECERES

Parecer n.º 039/85.

Proc. nº 015/85.

Matéria :Projeto de Lei.

Autor :Vereador Helly Luiz Parenti

EMENTA: Denomina artéria de nossa cidade de "Cesar Sciullo".

RELATOR: Armando Grando

PARECER: Pela aprovação.

Constitucionalidade:

O Projeto de Lei que denomina uma artéria de nossa cidade de "Cesar Sciullo" é perfeito e plenamente constitucional, preenchendo os requisitos da Lei.

Mérito:

Entendemos, como de costume em assuntos desta natureza, pela decisão do plenário.

Sala das sessões, 09 de setembro de 1985.

Armando Grando
Vereador líder do Governo

Acompanham o parecer:

(suplente)

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO
Reunião: 30 / 09 / 1985
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 07 / 10 / 1985

Fls. 07